



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4367/2017

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.338/2016, que denomina de **Rua Maria Anunciada Cadengue do Amaral**, um logradouro localizado na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.338 de 27 de dezembro de 2016, que denomina de Rua Maria Anunciada Cadengue do Amaral, um logradouro localizado na sede deste Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de **Rua Maria Anunciada Cadengue do Amaral** o logradouro conhecido como “Rua Projetada n.º 19”, com início à Estrada Municipal Oeste, entre as Quadras n.ºs 21, 25 e 26, e com seu término à Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.

Izaias Regis Neto
Prefeito